



PORTARIA 10/2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA DO CARGO DE VEREADOR FILIADO AO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO E CONVOCA PRIMEIRO SUPLENTE DO RESPECTIVO PARTIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o Ofício nº 02/2025 VER, assinado pelo Vereador Antônio Batista da Silva – PSD, protocolado junto à Mesa Diretora da Câmara Municipal, na Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2025;

Considerando o que dispõe o Art. 47, I, Art. 49, III, Art. 55, II, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita;

Considerando o disposto no Diploma, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – 220ª Zona Eleitoral de Piumhi, emitido aos 08/04/2025, data da Diplomação 13/12/2024, código verificador: 66777de36ebf3a6c1752f8c1e4a4cdd9, em que certifica a condição do Sr. Alisson Rezende Castro, como 1º Suplente de Vereador do Município de Vargem Bonita, pelo Partido Social Democrático;

Considerando, o disposto no Art. 6º, Art. 16, Art. 69, XV, Art. 72, XVII, XXV, XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica licenciado do Cargo de Vereador, a partir do dia 08 de abril de 2025, o Sr. Antônio Batista da Silva, filiado ao Partido Social Democrático - PSD.

Art. 2º - Fica convocado a assumir o Cargo o primeiro suplente do Partido Social Democrático – PSD, Sr. Alisson Rezende Castro.

Art. 3º - A Secretaria Legislativa, deverá promover todos os atos preparatórios, necessários à formalização da investidura, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa.

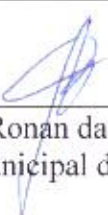
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 08 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com



Antônio Ronan da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi,
nessa data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município-
Quadro de Avisos – Conforme o
disposto na Lei Municipal N° 726/1997.

08 / 04 / 2025



Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.060

Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG